



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

1. Justificativa do preço

Os preços apresentados pela empresa acima qualificada para o fornecimento do ora objeto desta contratação, que visam atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará, estão de acordo com os valores praticados, segundo os quais foram balizados nos parâmetros da pesquisa e cotação feita em banco de preços anexo.

Dessa forma, a proposta da empresa escolhida evidencia total compatibilidade, conforme se percebe na cotação realizada, inclusive sendo menor preço que os valores de referência obtidos.

Em se tratando da contratação por dispensa de Licitação a Legislação assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; Vigência (Vide DECRETO Nº 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024);

(Obs: O valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.343, de 30/12/2024, para R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

No presente caso, para justificar o preço proposto a Câmara Municipal de Aurora do Pará se utilizou dos parâmetros estabelecidos pelo art. 23, §4º da Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Assim, o valor proposto para a contratação de alimentos, tipo coffee break, com base na cotação realizada em banco de preços público, por um período de 06 meses, adequa-se aos valores praticados anteriormente, tudo na forma do Art. 23, § 4º da Lei 14.133/2021.

2. Razão da escolha do contratado

Nos termos do disposto no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/93, a presente contratação direta por dispensa de licitação tem como objeto a Contratação de empresa para fornecimento de alimentação (tipo coffee break) destinados a atender as necessidades da Câmara Municipal de Aurora do Pará.

Após a devida pesquisa de mercado, realizada mediante a cotação de preços em banco público com contratações da administração pública, constatou-se que a empresa RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.255.102/0001-72, apresentou a proposta mais vantajosa para a Administração, ofertando o menor preço para a prestação dos materiais solicitados, compatível com os valores praticados no mercado.

A escolha da referida empresa fundamenta-se, portanto, no critério objetivo do menor preço aliado ao atendimento integral das exigências descritas no termo de referência, garantindo economicidade e eficiência para o atendimento das demandas da Câmara Municipal.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

Destaca-se que a empresa selecionada demonstrou estar devidamente habilitada para o fornecimento, apresentando a documentação comprobatória de sua regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como comprovando sua capacidade técnica para o cumprimento do objeto contratado.

Dessa forma, justifica-se a escolha da empresa RESTAURANTES E SIMILARES GERUZA ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.255.102/0001-72, para a formalização da contratação direta, assegurando a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública..

Aurora do Pará, 08 de julho de 2025.

ALEXANDRA TAINÁ CARNEIRO DO ESPÍRITO SANTO
Agente de Contratação

JOSE ANTONIO DA SILVA ARAUJO
Presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará